Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI Nº 4.323, DE 11 DE JUNHO DE 2008.

Altera o art. 3.º da Lei Municipal nº 3.919/2005, para ampliar o número de determinados cargos na área de saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º As categorias funcionais abaixo relacionadas, constantes do art. 3.º da Lei Municipal nº 3.919, de 09 de dezembro de 2005, passam a vigorar com o seguinte número de cargos:

"Art. 3.º .....

Denominação da Categoria Funcional	***Nº de cargos***	***Padrão***
Agentes Comunitários de Saúde	*70*	*6*
Médico Comunitário	*10*	*21*
Motorista	*38*	*7*
Psicólogo	*9*	*18*
Técnico em Enfermagem	*46*	*10*
Terapeuta Ocupacional	*3*	*18*

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 11 de junho de 2008.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Elídio Scaranto
Secretário Municipal da Administração